

EDITAL Nº 028/2024**APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS PARA DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – CIÊNCIA É 10!**

PROCESSO Nº 23106.123407/2024-15

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na Universidade de Brasília - UAB/UnB, por intermédio da **Coordenação do curso de especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10!**, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, torna público o presente Edital de Apoio à participação em eventos científicos para discentes do curso de especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10!.

1. FINALIDADE

1.1. O presente Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de **especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10!**, regularmente matriculadas(os) na UnB em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão nacionais por meio da concessão de emissão de passagens e pagamento de diárias, para utilização como auxílio deslocamento e despesas dos discentes selecionados neste edital para participação em eventos científicos realizados entre a data de lançamento deste edital e 31 de março de 2024.

2. RECURSO FINANCEIRO

2.1. Os recursos alocados serão provenientes do repasse da CAPES destinado a custeio do curso. O total do recurso disponibilizado neste edital é dividido em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para diárias e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para passagens.

2.2. Este Edital não se aplica a eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão, no Brasil e no exterior, que ocorram em formato remoto **sem custos** de taxas de inscrição, para apresentação de trabalhos ou qualquer outro tipo de participação.

2.3. Este Edital não se aplica a concursos, seleções, premiações e eventos congêneres.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

3.4. Estar regularmente matriculado no curso de especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10!;

3.5. Estar cursando a disciplina do terceiro semestre do curso (Trabalho de Conclusão de Curso 3);

3.6. Não constar reprovações ou desistência no histórico;

3.7. Participar ou apresentar trabalhos em eventos científicos realizados entre a data de lançamento do presente edital e 31 de março de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O discente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

4.2. A inscrição deve, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema Seleções CEAD (www.selecoescead.unb.br) com todos os documentos obrigatórios, especificando no título do e-mail: "Edital 28/2024 - Auxílio Discente".

4.3. Os documentos obrigatórios são:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de matrícula;

c) Formulário de Viagem - Anexo I;

d) Currículo Lattes atualizado;

e) Comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros), o nome do solicitante. Na ausência do aceite, o proponente deverá enviar uma carta explicando o motivo de não ter apresentado o aceite comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver. O proponente também se compromete a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito;

f) Comprovante de inscrição no evento;

g) Informativo sobre o evento, demonstrando o local e o período de realização;

4.4. O C10 não se responsabiliza por solicitações de inscrição encaminhadas em desacordo com este Edital ou por inscrições não recebidas por motivos de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

4.5. As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do discente.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.6. As solicitações serão analisadas pela Coordenação do C10 com base nos termos do presente Edital. O julgamento das solicitações priorizará:

5.7. Documentação completa e devidamente preenchida;

5.8. Planilha de custos apresentada em acordo com as despesas indicadas no item 3.2;

5.9. Relação entre o trabalho que será apresentado e a temática abordada no C10 (ensino de Ciências por investigação);

5.10. Relação entre o evento e a temática abordada no C10 (ensino de Ciências por investigação);

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição	13/12 a 18/12/2024
Resultado Parcial	19/12/2024
Pedidos de Reconsideração	20/12/2024
Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração	23/12/2024

6.11. A divulgação do resultado parcial, da análise dos pedidos de reconsideração e do resultado final será realizada por meio do envio de edital.

6.12. O pedido de reconsideração, assim como a inscrição deverá ser realizado por meio do sistema Seleções CEAD, por meio da aba "Recursos" da Seleção do **Edital Nº28/2024 - Apoio à participação em eventos científicos para discentes do curso de especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10!**. No caso do pedido de reconsideração, o discente deverá expor os motivos do pedido no corpo do recurso, anexando se necessário documentos que fundamentem sua solicitação. Não serão analisados pedidos realizados fora do prazo definido no cronograma.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.13. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente por meio do e-mail **uab@unb.br** em até 5 (cinco) dias após a finalização do evento. O título do e-mail deverá ser "**PRESTAÇÃO DE CONTAS - VIAGEM COM APOIO FINANCEIRO DISCENTE - C10! - NOME DO DISCENTE CONTEMPLADO**". Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Cópia digitalizada do comprovante de viagem e/ou hospedagem para casos cabíveis;
- b) Cópias do certificado de apresentação do trabalho, da publicação do trabalho ou artigo apresentado no evento.

7.14. Comprovações de despesas com data anterior à divulgação do Resultado Final não serão válidas para a prestação de contas.

7.15. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para a prestação de contas e solicitar emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) por meio do e-mail **uab@unb.br**. A prestação de contas será finalizada apenas mediante apresentação do seguinte comprovante:

- a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.16. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas;

8.17. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 6.

8.18. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.

8.19. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do a Coordenação do curso de Especialização do **Ciência é 10!**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.20. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

8.21. Na apresentação do trabalho e nas publicações deverá constar a informação do apoio financeiro recebido pela Coordenação do curso de Especialização do **Ciência é 10!**.

8.22. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação do curso de Especialização do **Ciência é 10!** para deliberação.

Profª Alice Melo Ribeiro
Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais - CEAD/UnB
Coordenadora Geral UAB/UnB

Prof. Ronni Geraldo Gomes de Amorim
Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10!



Documento assinado eletronicamente por **Ronni Geraldo Gomes de Amorim, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharias**, em 13/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12160671** e o código CRC **C40FCB2D**.
